

**PREFEITURA DE
MACEIÓ****CPLOSE/SEMINFRA**

FL. _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

Reaberta a sessão pública às 11h37 do dia 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), no pátio desta Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro – antiga Rua da Praia – Centro, nesta Capital, onde reunido a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 505 de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2018, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros: as servidoras as servidoras Emanuelle Rezende Felix, Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento e por mim, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE. Fazemos constar ainda a presença da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, neste ato representada pelos servidores: Ricardo Dantas Brandão, Matrícula 12522-9, Flávio José de Siqueira Cavalcanti Veras, Matrícula 926797-2, Disneys Pinto da Silva, Matrícula 949550-9, Rosevaldo Pereira de Melo Júnior, Matrícula 948894-4, Gustavo Ferreira Tenório, Matrícula 949223-2 e Jairo Antonio Correia de Melo, matrícula 01364-1. Dando continuidade à Sessão referente ao Edital Concorrência Pública nº 06/2018, que tem como objeto contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução (encostas) do Henrique Hequelman, no bairro do Antares, Maceió - AL, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados ao Auditório deste órgão onde se realizará o presente certame, os representantes das empresas licitantes interessadas, as quais passamos a relacionar: **Viabras Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ nº 00.638.595/0001-05, neste ato representada pelo senhor José Edivanio Bezerra da Silva, com documento de identidade nº 1639501, SSP/AL; **Geo Technology Geotecnia e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.660.549/0001-63, neste ato representada pelo senhor Alexandre Ricardo dos Santos, com documento de identificação nº 27.744.812-8, SSP/SP; **Vegas Construção Civil e Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.418.714/0001-26, neste ato representada pelo senhor Josuel Fernandes do Nascimento, com RG nº 14121081, SSP/SP e **Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda.**, CNPJ 15.231.897/0001-31, neste ato representada pelo senhor Carlos Eduardo Santos dos Reis, com documento de identificação nº 1.823.925-03, SSP/BA. Considerando que não haverá condições de analisar os documentos de habilitação no presente dia, remarcamos a sessão para as 11h00min do dia 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito). Reiniciada a sessão, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia retomou à análise dos documentos de habilitação. Da análise realizada pela Comissão Técnica, concluiu-se que a empresa Vegas não atendeu à capacidade técnica profissional e operacional exigidas no item 8.12 do Edital CP nº 06/2018. Dada a palavras aos licitantes no sentido de manifestar a respeito da análise dos documentos de habilitação, a empresa Concreta Tecnologia em Engenharia discorreu nos seguintes termos: *“Que a empresa Geo Technology não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, na medida em que a simples leitura dos itens que compõem seus atestados não apresentam os itens grampo, tão pouco tela o que evidencia que o serviço de contenção apresentado em seus atestados, tratam-se, na verdade, de execução de serviços de parede diafragma que possui técnica distinta do objeto licitado.”* E a empresa Viabras Engenharia Ltda. Discorreu nos seguintes termos: *“A empresa viabras concorda com as alegações apresentadas pela empresa Concreta, reforçando a falta de atestado técnico para execução da obra objeto desta licitação.”* Sendo indagado se algum licitante gostaria de se manifestar e fora respondido negativamente. Passando a palavra à Comissão Técnica, a mesma solicitou

os documentos de habilitação. Após análise, a referida comissão manifestou-se nos seguintes termos: *“Que a Comissão Técnica entende que as certidões apresentadas pelas empresas Geo Technology, Concreta e Viabras atenderam às condições para execução do objeto licitado. E que a empresa Vegas, no que diz respeito à capacidade técnico-operacional e profissional, de acordo com os documentos apresentados pela referida empresa, não conseguiu preencher tal requisito, conforme estabelecido no item 8.12.1 e 8.12.2 do Edital CP nº 06/2018.”* Desta forma, a CPLOSE DECLARA HABILITADAS as empresas: **Geo Technology** Geotecnia e Construção Ltda.; **Concreta** Tecnologia em Engenharia Ltda. e **Viabras** Engenharia Ltda., tendo em vista que cumpriram os requisitos de habilitação. DECLARANDO INABILITADA a empresa **Vegas** Construção Civil e Locações Ltda., tendo em vista que não atendeu ao item 8.12 do edital em tela. Passada a palavra aos licitantes, a empresa Concreta manifestou-se nos seguintes termos: *“Que a empresa Concreta solicita prazo recursal, irredutível com a decisão desta Douta Comissão que considerou a empresa Geo Technology como habilitada para prosseguimento desse certame.”* E a empresa Viabras manifestou-se nos seguintes termos: *“Que com o devido respeito da opinião da equipe técnica a empresa Viabras entende que devem ser seguidos os ritos de especificações técnicas e profissionais constantes no edital deste certame, sendo assim, em consonância com o alegado pela empresa Concreta, também solicita prazo recursal para prosseguimento do certame.”* Fora indagado se havia mais interesse de manifestação pelos licitantes a respeito da decisão e os mesmos responderam negativamente. Dando prosseguimento estão os representantes das empresas Concreta e Viabras cientes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data para apresentação do recurso. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, pelos licitantes presentes e pela Comissão Técnica da SEMINFRA, sendo encerrada esta Sessão pública às 13h20 do dia 13 (treze) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matrícula nº 939969-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE

Emanuelle Rezende Felix
Membro CPLOSE
Matrícula 948226-1

Michelline Bulhões De Moraes Sarmento
Membro da CPLOSE
Matrícula 950416-8

Ricardo Dantas Brandão
Equipe Técnica
Matrícula 12522-9

Disneys Pinto da Silva
Equipe Técnica
Matrícula 949550-9

Rosevaldo Pereira de Melo Júnior
Equipe Técnica
Matrícula 948894-4

Gustavo Ferreira Tenório
Equipe Técnica
Matrícula 949223-2

Flávio José de Siqueira Cavalcanti Veras
Equipe Técnica
Matrícula 926797-2

CP Nº 06/2018

Processo nº 03200.011998/2018

Jose Edirio Bezerra de Silva
Viabras Engenharia Ltda.
CNPJ 00.638.595/0001-05

Geo Technology Geotecnia e Construção Ltda.
CNPJ 04.660.549/0001-63

Vegas Construção Civil e Locações Ltda.
CNPJ 08.418.714/0001-26

Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda.,
CNPJ 15.231.897/0001-31

CPLOSE/SEMINFRA
FL. _____

CPLOSE/SEMINFRA

FL. _____
